PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 009/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024.".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	265
03	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05 - 23	FUMTUR – Comércio e Serviços	
2.0207 – 695.2301	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$112.603,39

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$112.603,39

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

MUCIO MOREIRA
- Vereador –

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2023:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar essa Emenda Impositiva para que sejam realizadas políticas públicas de promoção a cultura municipal.

Neste sentido, direcionamos o valor de R$112.603,39, com o intuito que seja realizado novamente em nosso município o Festival Municipal Cultural, com o intuito da valorização dos talentos de nosso município.

Assim, a Emenda Impositiva tem como objetivo a contratação de shows no Município, com apoio de artistas e bandas, a realização de teatro no evento cultural, e realização de evento esportivo como exemplo o que foi realizado neste ano o motocross.

Relativo à dança, vale ressaltar que de todas as diversas formas de arte, a dança é considerada a mais antiga de todas e também a única que dispensa a utilização de materiais e ferramentas.

Portanto, este evento cultural será um espaço democrático e motivador da cultura e cidadania, onde Associações, instituições públicas, empresas e grupos independentes de nossa cidade e região possam mostrar seus trabalhos a comunidade e familiares. O evento será organizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Assim, a Secretaria Municipal de Cultura lançará o respectivo evento através da publicação de Edital contendo informações sobre a data de abertura e encerramento das inscrições, local de realização do evento, as regras de participação, os valores da premiação, entre outras coisas. Recomenda-se que o evento seja realizado em dois dias em espaço público.

Por fim, acreditamos que a realização de Festivais no Município de Carmo do Paranaíba, quando alocados no calendário cultural local, tem a condição de promover o desenvolvimento regional, principalmente pela atração de participantes e turistas. Afinal, foi um sucesso nos anos de 2022 e 2023.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Mucio Moreira
- Vereador –